



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 09 de março de 2015 - Nº 4812

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7152

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO E/OU AUXÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção e/ou auxílio, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Valor até RS
1399 Fundo Estadual	08.244.0917.000.2084 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	Subvenções Sociais a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 3.3.50.43.00.01	287.457,04
		Subvenções Sociais ao Lar Nina Arueira – 3.3.50.43.00.02	30.976,00
		Subvenções Sociais ao Asilo João XXIII – 3.3.50.43.00.03	126.760,00
		Subvenção ao Instituto Pro-Vitae (Adelson Rebelo Moreira) – 3.3.50.43.00.04	81.664,00
		Subvenção a Caritas Diocesana – 3.3.50.43.00.06	108.000,00
1301 Fundo Federal	08.244.0917.000.2084 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	Subvenções Sociais a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 3.3.50.43.00.01	96.610,32
		Subvenções Sociais ao Lar Nina Arueira – 3.3.50.43.00.02	12.540,00
		Subvenções Sociais ao Asilo João XXIII – 3.3.50.43.00.03	51.360,00
		Subvenção ao Instituto Pro-Vitae (Adelson Rebelo Moreira) – 3.3.50.43.00.04	44.100,00
		Subvenção a Caritas Diocesana – 3.3.50.43.00.06	78.000,00

1000 Fundo Municipal	08.244.0917.000.2084 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	Subvenções Sociais a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 3.3.50.43.00.01	266.000,00
		Subvenções Sociais ao Lar Nina Arueira – 3.3.50.43.00.02	30.000,00
		Subvenções Sociais ao Asilo João XXIII – 3.3.50.43.00.03	96.000,00
		Subvenção ao Instituto Pro-Vitae (Adelson Rebelo Moreira) – 3.3.50.43.00.04	78.000,00
		Subvenção a Caritas Diocesana – 3.3.50.43.00.06	24.000,00
1399 Funcop	08.244.0917.000.2084 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	Subvenção Social ao Lar Nina Arueira – 3.3.50.43.00.02 Auxílio ao Lar Nina Arueira – 4.4.50.42.00.02	16.842,72 4.000,00
		Subvenção Social ao Asilo João XXIII – 3.3.50.43.00.03 Auxílio ao Asilo João XXIII – 4.4.50.42.00.03	51.156,40 34.106,00
		Auxílio ao Instituto Pro-Vitae (Adelson Rebelo Moreira) – 4.4.50.42.00.04	54.946,88
		Auxílio a Caritas Diocesana – 4.4.50.42.00.06	18.948,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município, exercício 2015, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7153

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, a título de Contribuição, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no presente exercício.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2015, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Programa de Trabalho 20.606.1020.000.2097.0000 – Apoio a Entidades para o Desenvolvimento e Extensão Rural; na Natureza de Despesa 3.3.50.41.00.04 – Contribuição A APAC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7154

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A APAGEES – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Recursos Financeiros a APAGEES – Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo, a título de Contribuição, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no presente exercício.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2015, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Programa de Trabalho 20.606.1020.000.2097.0000 – Apoio a Entidades para o Desenvolvimento e Extensão Rural; na Natureza de Despesa 3.3.50.41.00.02 – Contribuição a APAGEES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7155

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO MEPES - MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO – ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim, a título de Contribuição, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no presente exercício.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2015, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Programa de Trabalho 20.606.1020.000.2097.0000 – Apoio a Entidades para o Desenvolvimento e Extensão Rural; na Natureza de Despesa 3.3.50.41.00.01 – Contribuição a ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7156

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA A AMUNES – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito

Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuição, no valor de R\$ 42.624,00 (quarenta e dois mil seiscientos e vinte e quatro reais) a AMUNES – Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2015, Unidade Orçamentária – 04.01 – Gabinete do Prefeito, Programa de Trabalho – 04.122.1842.000.2210.0000 – Gestão do Gabinete do Prefeito, Despesa – 3.3.50.41.00.07 – Contribuição a AMUNES, Fonte de Recurso 100000000000-Transferência da União.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7157

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA ANAMUP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuição, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ANAMUP – Associação Nacional dos Municípios Produtores.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2015, Unidade Orçamentária – 04.01 – Gabinete do Prefeito, Programa de Trabalho – 04.122.1842.000.2210.0000 – Gestão do Gabinete do Prefeito, Despesa – 3.3.50.41.00.08 – Contribuição a ANAMUP, Fonte de Recurso 100000000000-Transferência da União.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.178

Republicação

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão ou funções gratificadas, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas secretarias municipais descritas, a partir desta data, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ZILDO RODRIGUES DA SILVA NETO	Assessor de Área	PC-AS2	SEMDEF
TÂNIA MARA DOS SANTOS	Gerente de Proteção Social Especial	FG-TA2	SEMDES
JULIANA PEREIRA MASIOLI	Coordenadora de Atendimento Social	PC-TA3	SEMDES
JOSÉ MARIA DE FREITAS	Gerente de Tesouraria	FG-TA2	SEMDES
ADRIANA SANTOS DE SANTANA SOUZA	Assessora de Área	PC-AS2	SEMUTHA
JOSELAINE ALVES RAMIRO SILVA	Assessora de Área	PC-AS2	SEMASI
HEVERALDO CARREIRO	Gerente Administrativo	PC-TA2	SEMUI
JOSÉ COSTA BOECHAT	Gerente de Veículos Leves	PC-TA2	SEMTRA
GIOVANI VICENTE	Coordenador de Veículos Pesados	PC-TA3	SEMTRA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.179

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais **CID CLEI MACHADO, JOBIS GAMA, JOEVAN BRANDOLIM THEODORO, JONAS PEREIRA DUARTE, ROBSON COSTALONGA E CHRISTIANO DOS REIS SERENO**, os acréscimos pecuniários no percentual de cinquenta por cento, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 02 de março de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo

objetiva sanar a factual jornada de trabalho estendida dos profissionais envolvidos no cumprimento de obrigações e de atividades decorrentes do excesso de demanda do setor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.180

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-3761/2015, da SEMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TÂNIA DE FRANÇA PADILHA THOMAZ**, matrícula nº 30242, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal Sanitário, transferida para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG através da Portaria nº 120/2015, a executar as tarefas pertinentes ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, tendo em vista que compete ao seu cargo a lavratura de documentos necessários ao cumprimento da Lei Municipal nº 6911, de 20 de dezembro de 2013, em seu artigo 29 e do Decreto Municipal nº 24.459, de 14 de abril de 2014, em seus artigos 7º, 8º e 9º.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.181

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JAURIO PEREIRA DE MELLO JUNIOR** do cargo em comissão de Assessor de Área, Padrão PC-AS2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo relacionados, o afastamento do expediente, nos períodos mencionados, tendo em vista a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM	SEME	10 DIAS	15/12/014	42.055/2014
APARECIDA COSMINHA SOUZA MARCELINO	SEME	05 DIAS	28/10/2014	36162/2014
LÚCIA FLÁVIA DE LUCA TONETO	GAP	05 DIAS	08/01/2015	983/2015
MARIA DA GLORIA COSTA RIZZO	SEMUS	25 DIAS	18/11/2014	38.514/2014
SIMONE FERRAZ CORRÊA	SEME	03 DIAS	15/12/2014	42.200/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 134/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo mencionados, o afastamento do expediente, nos períodos mencionados, tendo em vista a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
JACIRA DOS SANTOS TIBURCIO	SEMAG	03 DIAS	17/12/2014	43.096/2014
JULIANA GOMES PERIM CARNEIRO	SEMUS	02 DIAS	30/10/2014	36.246/2014

SILVIANE RIBEIRO DE MORAES	SEMMA	15 DIAS	08/12/2014	41.137/2014
----------------------------	-------	---------	------------	-------------

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 140/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo mencionados, o afastamento do expediente, nos períodos mencionados, tendo em vista a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
CRISTIANE DE PAULA ELIAS LYRA	SEMUS	03 DIAS	27/11/2014	41.085/2014
DENILSO PANCINI SILVÉRIO	SEMTRA	15 DIAS	22/12/2014	43.224/2014
MARA LUCIA ROSSI MOURA	SEME	01 DIA 01 DIA	24/11/2014 02/12/2014	41.026/2014
RENATA TORRES VALIM	SEME	02 DIAS	18/12/2014	43.367/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 174/2015

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- IPACI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 48 - 76/2015, resolve:

Art. 1º Ceder para o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, a servidora municipal **ALINE JURIATTO FAGUNDES**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, no período de 13 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 010/2013, com ônus para aquele Instituto.

Parágrafo único As despesas com salários e encargos sociais da

servidora cedida, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2015.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos,
em exercício – Decreto nº 25.110/2015

PORTARIA Nº 176/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 28.035/2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **REGINA CELIA SORTE VASQUES**, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de abril de 2015, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2015.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos,
em exercício – Decreto nº 25.110/2015

PORTARIA Nº 177/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 29.748/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **VINICIUS ARAUJO GOULART**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de outubro de 2014, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2015.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos,
em exercício – Decreto nº 25.110/2015

PORTARIA Nº 182/2015**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 - 3036/2015,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **MARGARIDA HELENA VIEIRA MENESES**, Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 04 de fevereiro de 2015, após cessão para a Prefeitura Municipal de Marataizes - ES através da Portaria nº 183/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos,
em exercício – Decreto nº 25.110/2015**

PORTARIA Nº 187/2015**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 – 390/2015,

RESOLVE:

Autorizar à servidora municipal **HELENA FELIZARDO MARTINS**, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença com ônus para participar do Curso de Mestrado Profissional em Ciências das Religiões, junto à Faculdade Unida de Vitória, Vitória/ES, no período de 09 de março de 2015 até 31 de junho de 2016, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 3.995, de 24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos,
em exercício – Decreto nº 25.110/2015**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS
--

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2012.

CONTRATADO: CONSÓRCIO POTIGUAR (TELEMAR NORTE LESTE S/A, OI S.A. E OI MÓVEL S.A.).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 054/2012, firmado em 08/03/2012, para continuidade da Prestação de Serviço de Telefonia Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, Serviços de Longa Distância Nacional, Serviços de Longa Distância Internacional, Serviços de 0800, Serviços Especiais de Utilidade Pública, Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades de Serviços de E-mail Móvel, Serviços de Acesso Internet Móvel, Serviços de Acesso GPRS/EDGE/3G e Serviços de Controle de Gastos Móveis.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2015, correrão com Recursos Próprios, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde e MDE, das seguintes Secretarias/Unidades Orçamentárias e respectivos Programas de Trabalho:

Próprio:

PGM – 04.062.1842.2.208 – Gestão da Procuradoria Geral do Município

CIG – 04.124.1842.2.207 – Gestão do Controle Interno

GAP – 04.122.1842.2.210 – Gestão do Gabinete do Prefeito
GAP/Defesa Civil – 04.182.1842.2.211 – Gestão de Defesa Civil

SEMCOS – 04.131.1842.2.212 – Gestão de Comunicação Social

SEMDEF – 06.122.1842.2.213 – Gestão de Defesa Social

SEMDURB – 04.122.1842.2.214 – Gestão de Desenvolvimento Urbano

SEMFA – 04.123.1842.2.215 – Gestão Fazendária

SEMDES – 08.122.1842.2.236 – Gestão do Desenvolvimento Social

SEMAG – 20.122.1842.2.232 – Gestão de Agricultura e Abastecimento

SEMDEC – 23.122.1842.2.216 – Gestão de Desenvolvimento Econômico

SEMCULT – 13.122.1842.2.217 – Gestão de Cultura

SEMESP – 27.122.1842.2.218 – Gestão da Secretaria Municipal de Esporte e de Lazer

SEMSUR – 27.122.1842.2.219 – Gestão de Serviços Urbanos

SEMMA – 18.122.1842.2.220 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

SEMASI – 04.122.1842.2.222 – Gestão de Pessoas e Contratos

SEMO – 15.122.1842.2.225 – Gestão de Obras

SEMUI – 26.122.1842.2.226 – Gestão de Interior

SEMUTHA – 16.122.1842.2.227 – Gestão de Habitação
 SEMGES – 04.125.1842.2.228 – Gestão da Coordenadoria
 de Defesa do Consumidor
 SEMGES – 04.122.1842.2.230 – Gestão Estratégica
 SEMTRA – 26.122.1842.2.231 – Gestão de Transportes

Fundo Municipal de Meio Ambiente:

SEMMA – 18.122.1842.2.233 - Gestão do Fundo Municipal
 de Meio Ambiente

Fundo Municipal de Saúde:

SEMUS – 10.301.1633.2.150 – Gestão Administrativa em
 Saúde

MDE:

SEME – 12.361.1739.2.199 – Manutenção das Unidades do
 Ensino Fundamental

SEME – 12.365.1739.2.190 – Manutenção das Unidades de
 Educação Infantil

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias –
 Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador
 Geral do Município, Ionara Crespo Ferreira Gomes -
 Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos
 em Exercício, Mauro Andrade Paoliello e Ricardo Cameron
 – Representantes da Contratada.

PROCESSO: Prot Nº 1 – 38.362/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 032/2015.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DURÃES DE SOUZA
 EIRELI – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
 ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE
 OBRAS – SEMO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a
 Realização de Complementação de Obra de Construção de
 Espaço de Educação Infantil Padrão Pró-infância Projeto
 Tipo “B” localizada no bairro Village da Luz – Cachoeiro
 de Itapemirim – ES, conforme especificações e condições
 das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de
 Concorrência Pública Nº 008/14.

VALOR: 1.296.271,28 (hum milhão, duzentos e noventa e
 seis mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Proveniente do Orçamento Municipal/OUTRAS
 TRANF CAPITAL DEST PROG EDUCAÇÃO E TRANF
 SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE, a saber:

Reduzido: **17020213**, Órgão/Unidade: **17.02**, Programa de
 Trabalho: **17.02.11850000**

Projeto Atividade: **1185**, Despesa: **4.4.90.51.02.99**, Fonte de
 Recurso: **110700002999**

Reduzido: **17020023**, Órgão/Unidade: **17.02**, Programa de
 Trabalho: **17.02.11850000**

Projeto Atividade: **1185**, Despesa: **4.4.90.51.02.99**, Fonte de
 Recurso: **11070000110**

PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias –
 Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador

Geral do Município, Braz Barros da Silva – Secretário
 Municipal de Obras e Isabel Durães de Souza – Sócia da
 Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-1.496/2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 GESTÃO ESTRATÉGICA**

NOTIFICAÇÃO

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CON-
 SUMIDOR – PROCON** - vinculada a SECRETARIA MUNICI-
 PAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a
 lavratura da Notificação abaixo relacionada em virtude da recusa
 do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade
 de ciência pessoal.

FA Nº 0114.005.065-1

Reclamado: MATTIOLI MATTOS CLÍNICA ODONTOLÓGICA
 CNPJ : 10.461.899/0001-01

Reclamante: ALCEA BARREIRA PORTO

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊN-
 CIA

Data da Lavratura: 25/02/2015

Descrição: comparecimento em audiência a ser realizada nas de-
 pendências do PROCON MUNICIPAL, no dia 12/05/2015 às
 10:00 horas

FA Nº 0114.004.620-6

Reclamado: MATTIOLI MATTOS CLÍNICA ODONTOLÓGICA
 CNPJ : 10.461.899/0001-01

Reclamante: MARIA JESUS DA SILVA MORAES

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊN-
 CIA

Data da Lavratura: 27/02/2015

Descrição: comparecimento em audiência a ser realizada nas de-
 pendências do PROCON MUNICIPAL, no dia 13/05/2015 às
 11:00horas

FA Nº 0114.005.259-8

Reclamado: MATTIOLI MATTOS CLÍNICA ODONTOLÓGICA
 CNPJ : 10.461.899/0001-01

Reclamante: LEICI GOMES SILVA

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊN-
 CIA

Data da Lavratura: 27/02/2015

Descrição: comparecimento em audiência a ser realizada nas de-
 pendências do PROCON MUNICIPAL, no dia 18/05/2015 às
 10:00horas

Fica a empresa ciente de que a recusa ao comparecimento carteriza
 crime de desobediência, ficando a autoridade Administrativa
 com poderes para aplicar sanções administrativas cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de Março de 2015.

LUCAS LAZZARI SERBATE
Consultor Interno
Decreto nº 24.718/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**PARALISAÇÃO DE OBRA**

Estamos paralisando por um breve período, a obra de Construção de Muro de Contenção na Rua Áurea Pinto Gonçalves, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 251/2014, devido ao desmoronamento de talude na área de execução da obra. Por conta disso consideramos a necessidade de elaboração de Termo de Aditivo de Prazo e Valor, interrompendo assim a execução do contrato.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

IPACI**PORTARIA Nº 127/2015**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ADRIANO GALLO BORGES	Técnico em Radiologia V A 09 C	SEMUS	01 dia	25/02/2015	6.116/2015
RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA	Médico Clínico VI B 12 C	SEMUS	01 dia	05/03/2015	6.620/2015
VALERIA GAVA GRILLO	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	05 dias	02/03/2015	6.392/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de março de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

CF ACABAMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.643.018/0001-25, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo nº 39014/2011 e Licença de Operação – LO, por meio do protocolo nº 26256/2013, para a atividade (03.03) – Corte e Acabamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, localizada na Rua Recanto das Pedras, S/Nº, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1537

COMUNICADO

MINERAÇÃO J. S. LTDA, CNPJ Nº 07.792.640/0001-20, torna público que REQUEREU ao Instituto Estadual de Meio Ambiente– IEMA, a Licença de Operação – LO, por meio do processo nº60585714 , para a atividade de extração de granitos, localizada na localidade de Biquinhas, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 1538



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.